

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - Concedo a palavra, para oferecer parecer às emendas de Plenário, em substituição à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico, ao Deputado João Campos.

O SR. JOÃO CAMPOS (PSDB-GO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vamos apreciar 8 emendas.

A Emenda nº 1, salvo engano, conforme entendimento com o Deputado Moroni Torgan, será retirada.

Quanto à Emenda nº 2, que busca acrescentar dispositivo relacionado com a Convenção de Viena, o parecer é favorável, porque enriquece o texto.

A Emenda nº 3, que repete regra constante da Lei nº 6.368 quanto à possibilidade de a União firmar convênios com os Estados ou a Polícia Federal com as Polícias Estaduais para o enfrentamento do tráfico de drogas, também é acolhida, porque vai fortalecer o aparelho estatal.

A Polícia Federal, por si só, embora tenha competência outorgada pela Constituição Federal, não tem estrutura suficiente para o enfrentamento do tráfico de drogas no País, daí ser necessário contar com o concurso das Polícias Estaduais, o que já ocorre.

A Emenda nº 4 recebeu parecer desfavorável.

A Emenda nº 5, em função de prazos estabelecidos em comum acordo com o Relator da CCJR, também recebeu parecer desfavorável, porque, embora o prazo pudesse implicar fazer que o Executivo implementasse as medidas o quanto antes, entendeu-se pela impossibilidade de fazê-lo, determinando-se prazo.

A Emenda nº 6 recebe nova redação, por acordo estabelecido entre mim e o Relator da CCJR. Portanto, em razão desse novo texto acordado, passa a ter parecer favorável, e vai-se dar tratamento diferenciado ao usuário no que se refere à parte procedimental.

A Emenda nº 7 também recebeu parecer favorável, porque trata justamente do dispositivo que determina a inversão da prova quanto aos bens apreendidos. Mas abre a possibilidade de o traficante fazer prova quanto à licitude do bem antes do processo principal.

Por fim, a Emenda nº 8 também recebeu parecer favorável, porque vai enriquecer o programa que se estabelece por intermédio deste projeto de lei.

São essas as emendas apresentadas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) Deputado João Campos, só confirme: a Emenda nº 1, do Deputado Moroni Torgan, será retirada?

O SR. JOÃO CAMPOS Positivo.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) A Emenda nº 2, recebeu parecer favorável de V.Exa.; a de nº 3, favorável; a de nº 4 foi rejeitada; a de nº 5 foi rejeitada; a de nº 6, favorável; a de nº 7, favorável, e a de nº 8, também favorável.

O SR. JOÃO CAMPOS Positivo, Sr. Presidente.